



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

01/02/2021

PROTOCOLO Em <u>29</u> / <u>01</u> / <u>2021</u> Hrs <u>09:05</u> Sob Nº <u>217</u> Ass.: <u>Lacerda</u>		Projeto De Lei	Nº <u>11</u> / <u>2021</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
	☒	Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

Autor: **Ver. Lacerda do AKI**

Partido: **PRTB**

LIDO
Na Sessão de:
01/02/2021

APROVADO
Na Sessão de:
01/02/2021

O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exma. Senhora **Prefeita Eliene Liberato** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

Em atenção à lei municipal nº 2.810/19 e decreto municipal nº 252/2020, que autorizou a instalação de lojas francas no município de Cáceres/MT.

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Eliene Liberato, observando a Lei municipal de nº 2.810/19, que autoriza a instalação de lojas francas na cidade de Cáceres-MT, que se digne **alterar** o §1º, do art.3º, do referido dispositivo (apresentar projeto de lei), para **aumentar** o rol do grupo técnico encarregado de trabalhar na elaboração de legislações e normatizações municipais específicas para a regulamentação das denominadas free-shops.

Entendemos ser necessária a inclusão das seguintes entidades no grupo técnico:

- Um (1) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- Um (1) representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Um (1) representante do CRC (Conselho Regional de Contabilidade);



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ SobNº ____ Ass.: ____		Projeto De Lei	Nº /	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- Um (1) representante da UNEMAT (Universidade Estadual de Mato Grosso).

Justificativa:

Os representantes das referidas entidades poderão contribuir para as questões relacionadas a tributação e instalação das Lojas Francas, apresentando ideias para desenvolver o projeto econômico e social na cidade.

Ademais, aproveitando o expediente, o Executivo Municipal deve promover ações publicitárias (estas que podem ser efetivadas no próprio sítio da prefeitura - <http://www2.caceres.mt.gov.br/>) relacionadas à autorização das Lojas Francas no município de Cáceres, com a finalidade de atrair investimentos da iniciativa privada.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.


Luiz Landim
Vereador - PV
Câmara Municipal de Cáceres


Ver. **Lacerda do AKI** - PRTB


Marcos Ribeiro
Vereador - PSDB
Câmara Municipal de Cáceres